



RESOLUÇÃO Nº 004/2019-ADP-ED

Portador de Diploma para Novo Curso –
Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Administração Pública – Educação a Distância** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de ingresso, como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo, para o curso de **Administração Pública – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2019**, conforme segue.

Alunos	Polo	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alisson Mark Silva	Itambé	2ª Série	2023
Beatriz Jardim de Oliveira	Astorga	2ª Série	2023
Camila Barros dos Santos	Itambé	2ª Série	2023
Claudia Alexandre Uema	Itambé	2ª Série	2023
Dilvane de Oliveira Cruz Santos	Paranavaí	2ª Série	2023
Emerson Silva de Sousa	Astorga	2ª Série	2023
Felipe Mellini Habermann	Itambé	2ª Série	2023
Fernando Rafael da Silva	Sarandi	2ª Série	2023
Rubiany de Souza Thomaz	Cianorte	2ª Série	2023
Tiago Henrique Salomão	Bela Vista do Paraíso	2ª Série	2023
Walquiria Ribeiro dos Santos	Itambé	2ª Série	2023

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

.../ Continuação

Resolução nº 004/2019-ADP-ED

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo, para o curso de **Administração Pública – Educação a Distância** da UEM, ano letivo de 2019, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA, conforme segue.

Alunos	Série de Enquadramento
Alessandra Custodio Mazurca	1ª série
Almir Paulo Werlang	1ª série
Ariton Fernando da Silva	1ª série
Barbara Muniza Carvalho Silverio	1ª série
Cristian Kelen Pinto Dorneles	1ª série
Ilza Matias dos Santos	1ª série
Italo Lourenço Maroneze	1ª série
Leomar Cordeiro Celestino De Almeida	1ª série
Lucimar Aparecida Alves Ribeiro	1ª série
Mayara Prado Cardoso de Lima	1ª série
Rebeca Fernandes Otoni	1ª série
Sayuri de Oliveira Oyama	1ª série
Viviane Shiba	1ª série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2019.

Prof. Dr. William Antonio Borges
Coordenador Adjunto